

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 717 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**PORTARIAS DE 01 DE JUNHO DE 2022**  
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “t”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 7005248-64.20228.22.001, que trata de Ação Civil Pública acerca de servidores cedidos da Rede Municipal de Educação para outros órgãos e entes públicos, e sua suspensão imediata, constante nos autos nº 07.01433-000/2022, resolve:

**Nº 0717 –Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA**, dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes do Quadro de Pessoal do Município, **a partir de 01/07/2022**, conforme Ofício nº 1910/2022/ASTEC/SGG, de 27/05/2022, Ofício nº 1326/DGP/GAB/SEMAD, de 18/04/2022, Ofício nº 1331/DGP/GAB/SEMAD de 18/04/2022.

**Art. 2º - Fica OBRIGATÓRIO** à apresentação junto a Divisão de Atendimento aos Servidores da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para fins de encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para realocação nas unidades escolares, sob pena de aplicação de faltas injustificadas.

**Anexo Único**

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão Cessionário
30867	Adalgiza Erse Campos Tavares de Souza	Agente de Secretaria Escolar	Governo do Estado de Goiás
204363	Alecio Valois Pereira de Araujo	Professor	Governo do Estado de Rondônia
36675	Ana Claudia Lopes Modesto	Professor	Prefeitura Municipal de Ji Paraná – RO
199895	Ana Lucia Cortez de Medeiros	Especialista em Educação	Ministério Público do Estado de Rondônia
257651	Cristina dos Santos Rodrigues	Professor	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO
9937	Dilma Maria da Silva	Especialista em Educação	Governo do Estado de Rondônia
78106	Dulcileia Guimaraes Caldeira Rodrigues	Especialista em Educação	Governo do Estado de Rondônia
48340	Gian Douglas Viana de Souza	Especialista em Educação	Câmara Municipal de Porto Velho
96223	Hebert Machado Fochezato	Agente de Vigilância Escolar	Governo do Estado de Rondônia
135378	Jaqueline Casagrande Santos	Professor	Prefeitura de Presidente Médici
343046	Jose Jorge da Silva	Professor	Governo do Estado de Rondônia
212548	Josineia Araujo Pereira	Professor	Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
34257	Josinéia Araújo Rodrigues Plácido	Professor	Prefeitura de Vitória – ES
9747	Josivane Adelino Ferreira	Agente de Secretaria Escolar	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
31344	Lilian Celia Louzeira Nogueira	Merendeira Escolar	Prefeitura Municipal de Ji Paraná – RO
32136	Lucilia Martins Vieira	Professor	Prefeitura Municipal de Ji Paraná – RO
94326	Maria da Conceição Passos de Souza	Especialista em Educação	Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
136830	Micheline Braga Brandão	Professor	Governo do Estado de Rondônia
325531	Munike Vilarinho Furtado	Professor	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
65062	Neire Abreu Mota Porfiro	Professor	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
77041	Raimundo Reydon Barbosa de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	Governo do Estado de Rondônia
35461	Rosângela da Silva Costa Fontes	Merendeira Escolar	Prefeitura Municipal de Boquim – SE
182824	Serli da Silva Mariano	Professor	Prefeitura de Machadinho D'Oeste – RO
224048	Tamar Luz Sobreira	Especialista em Educação	Prefeitura Municipal de Goiânia – GO
829616	Tamar Luz Sobreira	Professor	Prefeitura Municipal de Goiânia – GO
358748	Wilson Dias de Souza	Professor	Governo do Estado de Rondônia

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
**Fernanda Santos Julio**  
**Código Identificador:39299BE1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/06/2022. Edição 3233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>